

BOAS PRÁTICAS

NOME: Univer Cristiano Nogueira da Silva

UNIDADE: 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Idealizadores: Diretor de Secretaria / Juiz Titular

1) ALVARÁ PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA NA INICIAL, MANDADOS POR PRECATÓRIAS, TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL – DADOS DIRETO DO SISTEMA E MELHOR FORMATO PARA VISUALIZAÇÃO –

Problema: diariamente chegam iniciais com pedido de tutela e seguro-desemprego. Fazer pura e simplesmente despacho com força de alvará tínhamos trabalho para digitar os dados dos beneficiário e da empresa bem assim “pegar” um número para o alvará. O mesmo para ofícios, mandados etc. Também o formato do documento para apresentação perante outros órgãos dificultava o entendimento da ordem.

Solução: Alteramos o formato de um alvará judicial para levantamento do FGTS e Seguro-Desemprego para servir como despacho/alvará. Dessa forma o despacho (com conteúdo genérico) já sai formatado com todos os itens do banco de dados do SAP (ex. CPF, CNPJ, endereço, advogado, PIS, etc), com certidão de reconhecimento de firma do juiz e também o número do ALVARÁ, **sem a necessidade de digitação de qualquer item.**

Após gerado o documento, basta colar o conteúdo na conclusão e despacho para gerar um ID e constar como despacho no SAP.

Da mesma forma fazemos com as precatórias que chegam para citação. Temos um modelo de mandado/despacho que gera automaticamente um número de mandado – no formato correto e de melhor visualização, com os dados necessários para cumprimento. - Apenas copiamos o conteúdo na tela do SAP “conclusão/despacho” a fim de ficar gravado no sistema como despacho. Idem para os termos de penhora.

Resultado: Diminuiu o trabalho de digitação e de consulta de número de documento. O formato do documento ficou melhor apresentável perante os demais órgãos ou terceiros.

2) DEMONSTRATIVO DOS LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS –

Problema: O depósito judicial normalmente chega sem a discriminação de valores, especialmente aqueles decorrentes dos bloqueios do Bacenjud. Para identificar as liberações é necessário folhear os autos para achar guias, ofícios de recolhimentos etc, somar valores para saber se há saldo etc.

Solução: Quando expedimos uma guia de retirada ou outro documento para levantamento de valores de contas judiciais temos uma planilha no excel que funciona como um demonstrativo /extrato do depósito, identificando a liberação de cada item cuja somatória é o valor do depósito.

Resultado: Tal documento facilita em muito a visualização do saldo remanescente do depósito ou dos itens que foram sacados da conta judicial.

3) VERIFICAÇÃO DE OUTRAS EXECUÇÕES

Problema: Há alguns anos atrás, num mesmo dia, assinei uma guia para determinada empresa e, no mesmo dia, tive que fazer o bloqueio de contas pelo Bacen da mesma empresa.

Solução: Antes de ocorrer a liberação do saldo remanescente para a reclamada, a Secretaria verifica outras execuções movidas contra a mesma empresa e se houver execução em andamento já transfere o valor para a outra execução – Nesse caso há um despacho padrão declarando arrestado/penhorado esse valor em favor de outras execuções e determinando a transferência. Nos casos notórios em que a reclamada é “boa pagadora” liberamos imediatamente o saldo.

Resultado: Deixamos de liberar o saldo remanescente num determinado processo cuja devedora exaustivamente tentamos executar em outro processo.

4) CARIMBO DE CARGA RÁPIDA/CIÊNCIA /DIGITALIZAÇÃO

Problema: Os advogados retiravam processos mediante anotação no livro de carga rápida – não ficava qualquer anotação no processo e muitas vezes aparecia uma petição sem razão de ser ou mesmo não havia como, olhando os autos, verificar que o advogado teve acesso.

Solução: Criamos o carimbo de carga rápida – temos também o de ciência de decisão e de digitalização dos autos - a fim de evitar que os advogados retirassem os processos quando poderia estar correndo prazo e não tivesse informação nos autos sobre isso. Ex. O advogado consulta os autos e vê que tem um bloqueio e somente depois de 120 dias entra com mandado de segurança, ou mesmo há despacho nos autos ou determinação que deveria cumprir, porém ainda não fora expedida notificação específica. Assim, temos um controle físico nos autos para vencimento do prazo e que os advogados passaram a ter mais atenção.

Resultado: Há controle nos autos da saída do processo ou de manuseio pelo advogado para vencimento do prazo, sendo que os advogados passaram a ter mais atenção quando da ciência dos atos processuais.